



## Poder Executivo Municipal

**Prefeito:**  
Anabal Barbosa de Souza

**Vice-Prefeito:**  
Amaurildo Soares

**Procurador Geral do Município:**  
Rodrigo Nascimento Silva

**Controlador Geral do Município:**  
Diego Campos Gonzalez

**Secretário Municipal de Governo:**  
João José de Almeida Neto

**Secretário Municipal de Fazenda:**  
Nilo Sergio Palmeira

**Secretária Municipal de Administração:**  
Andréa Sani Braga da Silva

**Secretário Municipal de Suprimentos:**  
Edna Ferreira da Silva

**Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:**  
Sonia Oliveira de Souza

**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:**  
Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos

**Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:**  
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

**Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:**  
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

**Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:**  
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)  
Glaucio Teixeira Antunes (Subsecretário)

**Secretário Municipal de Serviços Públicos:**  
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**  
Antonio de Freitas da Silva

**Secretário Municipal de Obras:**  
Lecio Vendramine Machado

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:**  
João José de Almeida Neto (Interino)

**Secretária Municipal de Trabalho e Renda:**  
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

## Poder Legislativo Municipal

**Mesa Diretora:**

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinícius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO

Informamos que dia 30/09/2019, segunda-feira às 08h00min, será realizado no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, referentes ao 1º e 2º Quadrimestre de 2019.

Seropédica, 26 de setembro de 2019

Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8457/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
CONTRATADA: EMPRESA LR LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELLEPP  
CNPJ N.º: 19.186.901/0001-48  
OBJETO: LOCAÇÃO, GERENCIAMENTO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA ATENDER O DESFILE CÍVICO DO MUNICÍPIO.  
PRAZO: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO DIA 06 DE SETEMBRO E 11 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 44.390,00 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

OMITIDO EM 05/09/2019



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura Municipal de Seropédica.  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



### RESOLUÇÃO Nº 018/2019 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA no uso das suas atribuições legais, presentes na legislação: 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal Nº 12.696/2012 e na Lei Municipal Nº 149/2001, Lei Municipal Nº 160/2002 e Lei 337/2007, Resolução Nº 001/2019 do CMDCA, Resolução Nº 170/2014 do CONANDA, Lei Nº 13.824 de 09 de maio de 2019, Lei Nº 12.696 de 21 de julho de 2012 que torna a eleição unificada em todo território nacional. Em reunião realizada aos vinte e quatro do mês de setembro de 2019.

### Resolve:

- CANCELAR todo Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar 2019.

Seropédica 26 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E SE CUMPRA.

Enilda Maria Mazza da Silva  
Diretora de Planej. e Deserv. Social  
Mat.: 16162  
Enilda Maria Mazza da Silva 19965-77 - Reg.Bof.04

Enilda Maria Mazza da Silva  
Presidente do CMDCA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Planejamento



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO A DESPESA decorrente da contratação direta, por dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, II da Lei 8.666/93, em favor de V. BANDEIRA PIMENTELME CNPJ 11.230.306/0001-50 por meio de seu representante legal, referente à "Aquisição de 3 computadores completos" para atendimento à demanda de equipamentos nesta Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão da Nota de Empenho. Fica dispensada a formalização de instrumento de contrato, de acordo com o disposto no artigo 62, §4º da Lei 8.666/93 por se tratar de bens para entrega imediata e que não demandam obrigações futuras, ressalvada a assistência técnica, a cargo do fabricante.

PUBLIQUE-SE.

Seropédica, 26 de setembro de 2019

Cleidy Mary Rodrigues Nunes  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Mat. 14.839

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Cleidy Mary Rodrigues Nunes  
Subsecretária de Desenvolvimento Sustentável  
Mat. - 14.839





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
 Governo do Povo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 036/2019**

PROCESSO Nº 5191/2019 PPSRP: 035/2019

**OBJETO:** - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

O Município de Seropédica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias - Seropédica-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pela Ilmª Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil, o Srº GABRIEL CARVALHO NEVES FRANCO DOS SANTOS, brasileiro, Advogado, portador do CPF 099.842.177-44, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, e, de outro lado, a empresa **D-TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.211.727/0001-22, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 94 - Lote 14, Qd e Loja, Nova Cidade, Nilópolis - RJ, CEP: 26.530-150 telefone (021) 3743-0438, neste ato, representada pelo Srº DANIEL DA SILVA VILLAR, brasileiro, casado, empresário portador Carteira de Identidade nº 24.568.654-8 emitido pelo DETRAN/RJ DIC, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.542.897-08 residente e domiciliado na Rua Senador Fernando Mendes, 1140 - C01, Centro, Nilópolis, RJ, Cep: 26.540-080, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto Federal 7892/2013, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

1.1. Formalização de Ata de - Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI**, parte integrante e inseparável deste Ata, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO**

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório **Pregão Presencial SRP nº 035/2019**, Sistema Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013 e Decreto Municipal 727/2010, conforme autorização da Autoridade Competente, expressa no processo administrativo acima indicado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do **Pregão Presencial SRP nº 035/2019**, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unid.	Valor total
1	Balde - material plástico, tamanho grande, com capacidade mínima de 10 lts.	unid	625	Arqplast	R\$ 8,00	R\$ 5.000,00
2	Balde - material plást. Tam grande c/ cap min de 20 l, c/ alça em arame zincado	unid	625	Arqplast	R\$ 12,80	R\$ 8.000,00
3	Cesto lixo, material plástico pp resistente, 50 litros	unid	125	Arqplast	R\$ 38,30	R\$ 4.787,50
4	Colher descartável reforçada para refeição 50 unid.	pct	1.563	Copo Real	R\$ 4,00	R\$ 6.252,00
5	Copo descartável reforçado em plástico cristal 100ml	caixa	500	Copo Real	R\$ 71,00	R\$ 35.500,00
6	Copo descartável reforçado em plástico cristal 200ml caixa com 2500 um	caixa	625	Copo Real	R\$ 102,00	R\$ 63.750,00
7	Desinfetante bactericida Acondicionado em Galão de 5 litros	unid	8.125	Cordex	R\$ 11,60	R\$ 94.250,00

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
 Governo do Povo

8	Desodorizador sanitário 35g	unid	2.500	Nobre	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00
9	Detergente - líquido neutro, biodegradável	unid	5.100	Barra	R\$ 1,40	R\$ 7.140,00
10	Detergente em pó 1kg (caixa)	unid	8.750	Barra	R\$ 6,80	R\$ 59.500,00
11	Embalagem para quentinha T9 100 uni	caixa	38	Termica	R\$ 53,60	R\$ 2.036,80
12	Espanja de lã de aço c/4 unidades	unid	3.375	Veja	R\$ 1,40	R\$ 4.725,00
13	Espanja dupla face	unid	6.250	Nobre	R\$ 0,59	R\$ 3.687,50
14	Faca descartável pacote com 50 um	unid	1.875	Copo Real	R\$ 4,70	R\$ 8.812,50
16	Garfo descartável para alimentação pac com 500 um	unid	250	Copo Real	R\$ 4,54	R\$ 1.135,00
17	Guardanapo 20x22 50 unidades	pct	9.375	Cordex	R\$ 1,40	R\$ 13.125,00
18	Hipoclorito de sódio 1%, solução, galão 5 litros	unid	8.250	Cordex	R\$ 9,55	R\$ 78.787,50
19	Inseticida aerosol frasco com 300 ml	unid	435	Domline	R\$ 10,10	R\$ 4.393,50
20	Limpa vidros frasco com 300 ml	unid	362	Worker	R\$ 2,25	R\$ 814,50
21	Limpador multiuso 500 ml	unid	5.100	Worker	R\$ 3,60	R\$ 18.360,00
22	Lustra móveis bem. 200 ml	pct	825	Worker	R\$ 3,50	R\$ 2.887,50
23	Luva de borracha M pct c/ 1 par - amarela	unid	1.125	Talge	R\$ 3,75	R\$ 4.218,75
24	Luva de borracha G pct c/ 1 par - amarela	unid	1.125	Talge	R\$ 3,90	R\$ 4.387,50
26	Placa sinalizadora na cor amarela, piso molhado	unid	13	Nobre	R\$ 35,80	R\$ 465,40
27	Pano de limpeza 100% fibra de viscose, látex sintético	unid	750	Art Crepe	R\$ 3,20	R\$ 2.400,00
28	Pano de limpeza Branco 35x60cm 5 unid (pano de copa)	pct	2.500	Art Crepe	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
29	Pano de limpeza Branco 54x74cm	unid	7.500	Art Crepe	R\$ 3,55	R\$ 26.625,00
30	Papel higiênico pacote com 4 rl	pct	8.750	Copapa	R\$ 3,55	R\$ 31.062,50
31	Rodo de borracha - 40cm c/ cabo	unid	1.000	4 Irmãos	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
32	Sabão dupla ação neutro. Barra 200g	unid	3.125	Barra	R\$ 1,55	R\$ 4.843,75
33	Sabão pastoso pote c/ 500 gramas	unid	5.625	Barra	R\$ 5,80	R\$ 32.625,00
34	Sabonete líquido perfumado com bico dosador 800ml.	unid	625	Nobre	R\$ 6,75	R\$ 4.218,75
35	Saponáceo em pó 300g	unid	750	Sany	R\$ 3,80	R\$ 2.850,00
36	Saco plástico, capacidade 100 lts, preto, pct 100	pct	3.250	Itaquití	R\$ 31,40	R\$ 102.050,00
37	Saco plástico, capacidade 200 lts, preto, pct 100	pct	3.250	Itaquití	R\$ 45,25	R\$ 147.062,50
38	Saco plástico, capacidade 60 lts, preto, pct 100 unid	pct	1.875	Itaquití	R\$ 15,90	R\$ 29.812,50
39	Saco plástico, capacidade 200 lts, branco, simb infectante, pct 100 uni	pct	4.375	Itaquití	R\$ 70,80	R\$ 309.750,00
40	Saco plástico, capacidade 100 lts, branco, simb infectante, pct 100 uni	pct	4.750	Itaquití	R\$ 55,00	R\$ 261.250,00
41	Saco plástico, capacidade 50 lts, branco, simb infectante, pct 100 uni	pct	1.875	Itaquití	R\$ 27,40	R\$ 51.375,00
42	Toalha de papel - largura 23 x 27 cm pct 1200 folhas.	pct	4.375	Silvestre	R\$ 10,30	R\$ 45.062,50
43	Vassoura Limpa teto, cabo de madeira 180 cm	unid	13	4 Irmãos	R\$ 17,70	R\$ 230,10
44	Vassoura de piaçava - c/ cabo	unid	325	4 Irmãos	R\$ 10,65	R\$ 3.461,25
45	Vassoura para vaso sanitário c/ cabo madeira	unid	38	Arqplast	R\$ 6,50	R\$ 247,00
46	Vassoura de nylon com cabo de madeira	unid	500	4 Irmãos	R\$ 13,85	R\$ 6.925,00
47	Vassoura de pelo com cabo	unid	375	4 Irmãos	R\$ 15,00	R\$ 5.625,00
<b>Total geral:</b>						<b>1.519.366,80</b>

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
 Governo do Povo

3.2 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 1.257.882,90 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** não estarão obrigados a adquirir os produtos objetos do registro, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.2 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

**CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO**

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições da Secretaria Pertinente.  
 5.2 O Fiscal do fornecimento/prestação de serviços deverá ser designado pelo respectivo Gestor da Ata de Registro de Preço por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.  
 5.3 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.  
 5.4 Os GESTORES das respectivas Atas de Registro de preço serão a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
 5.5 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá aos Gestores das Pastas.

**CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.  
 6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Clausula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já os casos omissos obedecerão o que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **ORGÃO GERENCIADOR**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 O **FORNECEDOR REGISTRADO** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização, não exclui ou atenua a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO**, nem o exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo Administrativo **6641/2019** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As questões relativas a assuntos que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas formalmente pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.3 Por iniciativa do **Município de Seropédica (MS-RJ)**:

Quando o fornecedor registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
 Governo do Povo

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
 c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;  
 d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **MS-RJ**, sem justificativa aceitável;

Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **MS-RJ** fará o devido apontamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1. Automaticamente:

Por decurso de prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados.

Pelo **Município de Seropédica**, quando caracterizado o interesse público.

**CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da **Secretaria Municipal de Fazenda**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, localizada na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica - RJ.

9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.4 Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pró rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplimento;

9.5 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

**CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, a **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:

11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (anos) anos;

11.2.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.6 Advertência por escrito;

11.2.7 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);

11.2.8 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;

11.2.9 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.2.10 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



determinantes da punição.

11.2.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.2.1.2 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
e) A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
f) A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito.
g) As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MS/RJ e o fornecedor registrado, serão OBRIGATORIAMENTE formalizadas através de contrato administrativo ou do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, observando-se as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 17 de setembro de 2019.

Gabriel Carvalho Neves Farias dos Santos
Secretário de Municipal de Saúde e Defesa Civil

Daniel da Silva Villar
D-Trade Comércio e Serviços Eireli - ME

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº:

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295 - (21) 2682-2935

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias
CNPJ: 01.604.139/0001-07

AGOSTO / 2019

Demonstrativo de Despesa - Analítico

CONSOLIDADO
Valores expressos em R\$ 10,00

Table with columns: Códigos, Descrição, Fonte de Recurso, Fixada, Créditos Adicionais, Anulações de Dotações, Total da Fixada, Empenhada no Mês, Empenhada até o Mês, Liquidada no Mês, Liquidada até o Mês, Paga no Mês, Paga até o Mês, Saldo Disponível.

Secretaria: 12 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 12.361.024.206 - Unidades Escolares - Merenda Escolar

12.361.024.206 - Unidades Escolares - Merenda Escolar
12.361.024.207 - Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE

12.361.024.207 - Educação Especial: Operacionalização
12.361.024.209 - Dinheiro Direto da Escola / PDDE

12.361.024.210 - Capacitação dos Professores
12.361.024.211 - Educação Jovens, Adultos e Aceleração da Aprendizagem

12.361.024.212 - Manutenção Operacionalização das Unidades Administrativas

25/09/2019 15:38:03
CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias
CNPJ: 01.604.139/0001-07

AGOSTO / 2019

Demonstrativo de Despesa - Analítico

CONSOLIDADO
Valores expressos em R\$ 10,00

Table with columns: Códigos, Descrição, Fonte de Recurso, Fixada, Créditos Adicionais, Anulações de Dotações, Total da Fixada, Empenhada no Mês, Empenhada até o Mês, Liquidada no Mês, Liquidada até o Mês, Paga no Mês, Paga até o Mês, Saldo Disponível.

Secretaria: 12 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 12.361.024.270 - Construção de Creches

12.361.024.270 - Construção de Creches
12.361.024.271 - Construção de Escola de Ensino Fundamental

12.361.024.271 - Construção de Escola de Ensino Fundamental
12.361.024.272 - Construção de Clínicas Poliesportivas

12.361.024.272 - Construção de Clínicas Poliesportivas
12.361.024.273 - Sementeira Educação - Horta Escolar

12.361.024.273 - Sementeira Educação - Horta Escolar
12.361.024.274 - Projeto Docente Online

25/09/2019 15:38:03
CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias
CNPJ: 01.604.139/0001-07

AGOSTO / 2019

Demonstrativo de Despesa - Analítico

CONSOLIDADO
Valores expressos em R\$ 10,00

Table with columns: Códigos, Descrição, Fonte de Recurso, Fixada, Créditos Adicionais, Anulações de Dotações, Total da Fixada, Empenhada no Mês, Empenhada até o Mês, Liquidada no Mês, Liquidada até o Mês, Paga no Mês, Paga até o Mês, Saldo Disponível.

Secretaria: 12 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 12.361.024.275 - Projeto Educando com Esporte

12.361.024.275 - Projeto Educando com Esporte
12.361.024.282 - Banda nas Escolas

12.361.024.282 - Banda nas Escolas
12.361.024.283 - Praga da Leitura

12.361.024.283 - Praga da Leitura
12.361.024.285 - Projeto Educando com Esporte

12.361.024.285 - Projeto Educando com Esporte
12.361.024.288 - Banda nas Escolas

12.361.024.288 - Banda nas Escolas
12.361.024.289 - Projeto Esportivo Cidade Brancas na Praça

12.361.024.289 - Projeto Esportivo Cidade Brancas na Praça
12.361.024.291 - Projeto Skate Park Seropédica

12.361.024.291 - Projeto Skate Park Seropédica
12.361.024.292 - Teatro, Biblioteca e Outros Espaços Culturais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias
CNPJ: 01.604.139/0001-07

AGOSTO / 2019

Demonstrativo de Despesa - Analítico

CONSOLIDADO
Valores expressos em R\$ 10,00

Table with columns: Códigos, Descrição, Fonte de Recurso, Fixada, Créditos Adicionais, Anulações de Dotações, Total da Fixada, Empenhada no Mês, Empenhada até o Mês, Liquidada no Mês, Liquidada até o Mês, Paga no Mês, Paga até o Mês, Saldo Disponível.

Secretaria: 12 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 12.361.024.291 - Projeto Skate Park Seropédica

12.361.024.291 - Projeto Skate Park Seropédica
12.361.024.292 - Teatro, Biblioteca e Outros Espaços Culturais

12.361.024.292 - Teatro, Biblioteca e Outros Espaços Culturais
12.361.024.293 - Festas Oficiais, Cult e Benef-Promo e Realiza

12.361.024.293 - Festas Oficiais, Cult e Benef-Promo e Realiza

25/09/2019 15:38:03
CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Casitas
CNPJ: 01.604.139/0001-07

AGOSTO 2019
Demonstrativo de Despesa - Analítico
CONSOLIDADO
Valores expressos em R\$ (1,00)

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, FONTE DE RECURSO, FICADA, CÉDITOS ADICIONAIS, ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES, TOTAL DA FICADA, EMPENHADA NO MÊS, EMPENHADA ATÉ O MÊS, LIQUIDADAS NO MÊS, LIQUIDADAS ATÉ O MÊS, PAGA NO MÊS, PAGA ATÉ O MÊS, EMPENHADA NÃO PAGA, SALDO DISPONÍVEL. Includes sub-sections for Secretaria: 12 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte and Unidade: 0113000 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Casitas
CNPJ: 01.604.139/0001-07

AGOSTO 2019
Demonstrativo de Despesa - Analítico
CONSOLIDADO
Valores expressos em R\$ (1,00)

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, FONTE DE RECURSO, FICADA, CÉDITOS ADICIONAIS, ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES, TOTAL DA FICADA, EMPENHADA NO MÊS, EMPENHADA ATÉ O MÊS, LIQUIDADAS NO MÊS, LIQUIDADAS ATÉ O MÊS, PAGA NO MÊS, PAGA ATÉ O MÊS, EMPENHADA NÃO PAGA, SALDO DISPONÍVEL. Includes sub-sections for Secretaria: 15 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos and Unidade: 0113000 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Casitas
CNPJ: 01.604.139/0001-07

AGOSTO 2019
Demonstrativo de Despesa - Analítico
CONSOLIDADO
Valores expressos em R\$ (1,00)

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, FONTE DE RECURSO, FICADA, CÉDITOS ADICIONAIS, ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES, TOTAL DA FICADA, EMPENHADA NO MÊS, EMPENHADA ATÉ O MÊS, LIQUIDADAS NO MÊS, LIQUIDADAS ATÉ O MÊS, PAGA NO MÊS, PAGA ATÉ O MÊS, EMPENHADA NÃO PAGA, SALDO DISPONÍVEL. Includes sub-sections for Secretaria: 12 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte and Unidade: 1210000 - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Casitas
CNPJ: 01.604.139/0001-07

AGOSTO 2019
Demonstrativo de Despesa - Analítico
CONSOLIDADO
Valores expressos em R\$ (1,00)

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, FONTE DE RECURSO, FICADA, CÉDITOS ADICIONAIS, ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES, TOTAL DA FICADA, EMPENHADA NO MÊS, EMPENHADA ATÉ O MÊS, LIQUIDADAS NO MÊS, LIQUIDADAS ATÉ O MÊS, PAGA NO MÊS, PAGA ATÉ O MÊS, EMPENHADA NÃO PAGA, SALDO DISPONÍVEL. Includes sub-sections for Secretaria: 16 - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - 2019 and Unidade: 1210000 - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Casitas
CNPJ: 01.604.139/0001-07

AGOSTO 2019
Demonstrativo de Despesa - Analítico
CONSOLIDADO
Valores expressos em R\$ (1,00)

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, FONTE DE RECURSO, FICADA, CÉDITOS ADICIONAIS, ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES, TOTAL DA FICADA, EMPENHADA NO MÊS, EMPENHADA ATÉ O MÊS, LIQUIDADAS NO MÊS, LIQUIDADAS ATÉ O MÊS, PAGA NO MÊS, PAGA ATÉ O MÊS, EMPENHADA NÃO PAGA, SALDO DISPONÍVEL. Includes sub-sections for Secretaria: 12 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte and Unidade: 0118000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Casitas
CNPJ: 01.604.139/0001-07

AGOSTO 2019
Demonstrativo de Despesa - Analítico
CONSOLIDADO
Valores expressos em R\$ (1,00)

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, FONTE DE RECURSO, FICADA, CÉDITOS ADICIONAIS, ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES, TOTAL DA FICADA, EMPENHADA NO MÊS, EMPENHADA ATÉ O MÊS, LIQUIDADAS NO MÊS, LIQUIDADAS ATÉ O MÊS, PAGA NO MÊS, PAGA ATÉ O MÊS, EMPENHADA NÃO PAGA, SALDO DISPONÍVEL. Includes sub-sections for Secretaria: 17 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego and Unidade: 0110000 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Casitas
CNPJ: 01.604.139/0001-07

AGOSTO 2019
Demonstrativo de Despesa - Analítico
CONSOLIDADO
Valores expressos em R\$ (1,00)

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, FONTE DE RECURSO, FICADA, CÉDITOS ADICIONAIS, ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES, TOTAL DA FICADA, EMPENHADA NO MÊS, EMPENHADA ATÉ O MÊS, LIQUIDADAS NO MÊS, LIQUIDADAS ATÉ O MÊS, PAGA NO MÊS, PAGA ATÉ O MÊS, EMPENHADA NÃO PAGA, SALDO DISPONÍVEL. Includes sub-sections for Secretaria: 14 - Fundo Municipal do Idoso and Unidade: 1701000 - Fundo Municipal do Idoso - 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Casitas
CNPJ: 01.604.139/0001-07

AGOSTO 2019
Demonstrativo de Despesa - Analítico
CONSOLIDADO
Valores expressos em R\$ (1,00)

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, FONTE DE RECURSO, FICADA, CÉDITOS ADICIONAIS, ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES, TOTAL DA FICADA, EMPENHADA NO MÊS, EMPENHADA ATÉ O MÊS, LIQUIDADAS NO MÊS, LIQUIDADAS ATÉ O MÊS, PAGA NO MÊS, PAGA ATÉ O MÊS, EMPENHADA NÃO PAGA, SALDO DISPONÍVEL. Includes sub-sections for Secretaria: 17 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego and Unidade: 0110000 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Casias  
CNPJ: 01.604.139/0001-07

AGOSTO 2019  
Demonstrativo de Despesa - Analítico  
CONSOLIDADO  
Valores expressos em R\$ (10.000)

CODIGOS	DESCRIÇÕES	FONTE DE RECURSO	FIXADA	CREDITOS ADICIONAIS	ANULACOES DE DOTACOES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MES	EMPENHADA ATE O MES	LIQUIDADAS NO MES	LIQUIDADAS ATE O MES	PAGA NO MES	PAGA ATE O MES	PAGA EMPENHADA NO MES	SALDO DISPONIVEL
<b>Secretaria: 2 - Câmara Municipal de Seropédica</b>														
<b>Unidade: 0201 - Câmara Municipal de Seropédica - 2019</b>														
<b>01.01.031.1.001 - Ampliação e Reforma da Câmara Municipal</b>														
10014.4.91.02.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.526,99
10014.4.91.03.00	- OBRAS E INSTALACOES	20	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10013.3.99.30.03	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10013.3.99.30.05	- DEMONSTRATIVOS DE TERCEIROS - PESS.	20	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total da Unidade</b>														
<b>01.01.031.1.002 - Realização de Concurso Público</b>														
10013.3.99.30.03	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10013.3.99.30.05	- DEMONSTRATIVOS DE TERCEIROS - PESS.	20	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total da Unidade</b>														
<b>01.01.031.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo</b>														
20013.3.99.14.04	- DIARIAS - CIVIL	20	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.06	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20014.4.91.02.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
20013.3.99.30.03	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	
20013.3.99.30.05	- DEMONSTRATIVOS DE TERCEIROS - PESS.	20	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.06	- MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.07	- OBRAS E INSTALACOES	20	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	
20013.3.99.30.08	- INDENIZACOES E RESTITUICOES	20	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.09	- INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH.	20	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.10	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS.	20	6.079.966,00	0,00	0,00	6.079.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.079.966,00	
20013.3.99.30.11	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.12	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
20013.3.99.30.13	- OBRAS E INSTALACOES	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
20013.3.99.30.14	- DEMONSTRATIVOS DE TERCEIROS - PESS.	20	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.15	- DEMONSTRATIVOS DE TERCEIROS - PESS.	20	9.145.665,00	0,00	0,00	9.145.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.145.665,00	
<b>Total da Unidade</b>														
<b>Total da Secretaria</b>														

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Casias  
CNPJ: 01.604.139/0001-07

AGOSTO 2019  
Demonstrativo de Despesa - Analítico  
CONSOLIDADO  
Valores expressos em R\$ (10.000)

CODIGOS	DESCRIÇÕES	FONTE DE RECURSO	FIXADA	CREDITOS ADICIONAIS	ANULACOES DE DOTACOES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MES	EMPENHADA ATE O MES	LIQUIDADAS NO MES	LIQUIDADAS ATE O MES	PAGA NO MES	PAGA ATE O MES	PAGA EMPENHADA NO MES	SALDO DISPONIVEL
<b>Secretaria: 21 - Secretaria Municipal de Obras</b>														
<b>Unidade: 161000 - Centro de Estudos Jurídicos Municipais</b>														
<b>04.12.02.2.880 - Estudos Jurídicos - CEJUR</b>														
20013.3.99.14.04	- DIARIAS - CIVIL	20	27.132,00	0,00	0,00	27.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20014.4.91.02.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	27.132,00	0,00	0,00	27.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.03	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20	27.132,00	0,00	0,00	27.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.05	- DEMONSTRATIVOS DE TERCEIROS - PESS.	20	13.566,00	0,00	0,00	13.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.06	- MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20	488.372,00	0,00	0,00	488.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.07	- OBRAS E INSTALACOES	20	21.705,00	0,00	0,00	21.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.08	- INDENIZACOES E RESTITUICOES	20	13.566,00	0,00	0,00	13.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.09	- INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH.	20	21.705,00	0,00	0,00	21.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.10	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS.	20	488.372,00	0,00	0,00	488.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.11	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20	13.566,00	0,00	0,00	13.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.12	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20	27.132,00	0,00	0,00	27.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.13	- OBRAS E INSTALACOES	20	13.566,00	0,00	0,00	13.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.14	- DEMONSTRATIVOS DE TERCEIROS - PESS.	20	27.132,00	0,00	0,00	27.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.15	- DEMONSTRATIVOS DE TERCEIROS - PESS.	20	13.566,00	0,00	0,00	13.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total da Unidade</b>														
<b>Total da Secretaria</b>														

25/09/2019 15:38:28  
CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

25/09/2019 15:38:30  
CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Casias  
CNPJ: 01.604.139/0001-07

AGOSTO 2019  
Demonstrativo de Despesa - Analítico  
CONSOLIDADO  
Valores expressos em R\$ (10.000)

CODIGOS	DESCRIÇÕES	FONTE DE RECURSO	FIXADA	CREDITOS ADICIONAIS	ANULACOES DE DOTACOES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MES	EMPENHADA ATE O MES	LIQUIDADAS NO MES	LIQUIDADAS ATE O MES	PAGA NO MES	PAGA ATE O MES	PAGA EMPENHADA NO MES	SALDO DISPONIVEL
<b>Secretaria: 20 - Secretaria Municipal de Ambiente e Agronegócios</b>														
<b>Unidade: 011100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios - 2019</b>														
<b>20.02.02.1.041 - Saúde Animal</b>														
10014.4.91.02.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10013.3.99.30.03	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10013.3.99.30.05	- DEMONSTRATIVOS DE TERCEIROS - PESS.	20	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total da Unidade</b>														
<b>20.02.02.1.042 - Produção e distribuição de sementes e mudas</b>														
20013.3.99.30.03	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.05	- DEMONSTRATIVOS DE TERCEIROS - PESS.	20	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total da Unidade</b>														
<b>20.02.02.2.001 - Desenvolvimento e Extensão Rural</b>														
20014.4.91.02.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.03	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.05	- DEMONSTRATIVOS DE TERCEIROS - PESS.	20	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.06	- MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total da Unidade</b>														
<b>20.03.01.2.2.504 - Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar</b>														
20013.3.99.30.03	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.05	- DEMONSTRATIVOS DE TERCEIROS - PESS.	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20014.4.91.02.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20014.4.91.03.00	- OBRAS E INSTALACOES	20	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total da Unidade</b>														
<b>20.02.02.2.507 - Agricultura</b>														
20013.3.99.30.03	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.05	- DEMONSTRATIVOS DE TERCEIROS - PESS.	20	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20014.4.91.02.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20014.4.91.03.00	- OBRAS E INSTALACOES	20	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total da Unidade</b>														
<b>20.01.02.2.771 - Feira de Produtores</b>														
20014.4.91.02.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.03	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.05	- DEMONSTRATIVOS DE TERCEIROS - PESS.	20	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.06	- MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.07	- OBRAS E INSTALACOES	20	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total da Unidade</b>														
<b>04.12.02.2.823 - Manutenção e Operacionalização das Unidades</b>														
20014.4.91.02.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20013.3.99.30.03	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00							





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Casias  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

DEMONSTRATIVO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA  
Período: Agosto/2019  
CONSOLIDADO

Rubrica	Descrição	Receita Orçada	Atualizada	Arrec. no Mês	Arrec. no Ano	Diferença
1.1.8.03.1.1.008	NASF	250.000,00	250.000,00	20.000,00	140.000,00	(110.000,00)
1.1.8.03.1.1.009	Teste Rápido de Gravidez	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)
1.1.8.03.1.1.011	EMAP - Equipos Multiprofissionais de Apoio	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	(22.000,00)
1.1.8.03.1.1.012	EMAD - Atenção Domiciliar	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	(92.000,00)
1.1.8.03.1.1.013	Teste Inimuno	6.147.830,89	6.147.830,89	0,00	0,00	(6.147.830,89)
1.1.8.03.1.1.014	CEO - Centro de Esp. Odontológicas	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	(175.000,00)
1.1.8.03.1.1.015	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências Samu 192 (RAU-SAMU)	348.000,00	348.000,00	26.250,00	210.000,00	(138.000,00)
1.1.8.03.1.1.016	Outros Programas Financiados pela MAC	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	(20.000,00)
1.1.8.03.1.1.017	Teste Municipal Rede Brasil sem Álcool (BSOR-SM)	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	(64.000,00)
1.1.8.03.1.1.018	Teste Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	(122.000,00)
1.1.8.03.1.1.020	Unidade Financeira MAC	3.448.411,60	3.448.411,60	578.168,59	4.633.345,72	1.184.934,12
1.1.8.03.1.1.022	Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	(20.000,00)
1.1.8.03.1.1.024	Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00	47.894,13	335.258,91	35.258,91
1.1.8.03.1.1.025	Componentes Básicos de Assist. Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	(50.000,00)
1.1.8.03.1.1.026	CAPS I - Incentivo Dest. Ao Custeio dos Centros de Atendimento Psicossocial	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	(700.000,00)
1.1.8.03.1.1.027	PROGRAMA DE REGULATÓRIAS DE UBS - AMPLIAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	(100.000,00)
1.1.8.03.1.1.028	Farmácia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.8.03.1.1.029	UPA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	(195.000,00)
1.1.8.03.1.1.030	Outros Programas Fundo a Fundo	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.507,97	(1.098.492,03)
1.1.8.03.1.1.031	Implantação de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
1.1.8.03.1.1.032	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.116.147,80	1.116.147,80	23.754,83	490.478,58	(625.672,32)
1.1.8.04.1.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.116.147,80	1.116.147,80	23.754,83	490.478,58	(625.672,32)
1.1.8.04.1.0.001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.116.147,80	1.116.147,80	23.754,83	490.478,58	(625.672,32)
1.1.8.04.1.1.003	Benefício de Prestação Continuada na Idade - BPC	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
1.1.8.04.1.1.004	ICD - SUAS	34.000,00	34.000,00	0,00	126,95	(33.873,05)
1.1.8.04.1.1.005	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Portaria MDS 134	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	(96.000,00)
1.1.8.04.1.1.007	PMAC FNAS	290.000,00	290.000,00	0,00	17.500,00	(272.500,00)
1.1.8.04.1.1.008	PMAC FNAS	363.147,80	363.147,80	0,00	242.346,16	(120.801,64)
1.1.8.04.1.1.010	ICGIF FNAS	261.000,00	261.000,00	23.754,83	195.345,47	(65.654,53)
1.1.8.04.1.1.014	PAC	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	(42.000,00)
1.1.8.04.1.1.015	BL MAC FNAS	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
1.1.8.04.1.1.016	CRANJA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.8.05.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE	14.313.489,22	14.313.489,22	582.343,65	5.190.548,56	(9.122.940,66)
1.1.8.05.1.0.000	Transferências de Salário-Educação	9.426.000,00	9.426.000,00	545.455,85	4.830.288,71	(4.595.711,29)
1.1.8.05.1.0.001	Transferências de Salário-Educação - Principal	9.426.000,00	9.426.000,00	545.455,85	4.830.288,71	(4.595.711,29)
1.1.8.05.3.0.000	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.0.001	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.000	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.001	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.002	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.003	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.004	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.005	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.006	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.007	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.008	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.009	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.010	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.011	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.012	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.013	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.014	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.015	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.016	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.017	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.018	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.019	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.020	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.021	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.022	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.023	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.024	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.025	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.026	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.027	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.028	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.029	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.030	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.031	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.032	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.033	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.034	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.035	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.036	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.037	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.038	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.039	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.040	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.041	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.042	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.043	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.044	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.045	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.046	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.047	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.048	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.049	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.050	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.051	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.052	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.053	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.054	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.055	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.300.000,00	3.300.000,00	36.867,80	363.810,20	(326.942,40)
1.1.8.05.3.1.056	Transfer					